



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Do P.L. n 45/98 – Mens. nº 25/98 – Autógrafo nº 27/98 – Proc. 390/98

Lei nº 3189, DE 14 DE MAIO DE 1998

“ Altera e acrescenta parágrafos ao artigo 150, da Lei nº 1934/83, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 150, da Lei Municipal nº 1934, de 20 de outubro de 1983, que “institui o Código Tributário do Município de Valinhos”, com posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 150 – O valor do débito inscrito em dívida ativa, a critério do órgão competente e respeitadas as disposições do artigo 100, poderá ser dividido em até trinta e seis (36) parcelas, para pagamento mensal e sucessivo.

§ 1º - O parcelamento será concedido mediante requerimento do interessado, o que implicará no reconhecimento da dívida.

§ 2º - As parcelas não poderão ser inferiores ao valor equivalente a uma (1) Unidade Fiscal do Município de Valinhos – UFMV.

§ 3º - Os débitos cujos valores forem superiores a um mil (1000) Unidades Fiscais do Município de Valinhos – UFMV, poderão, a critério do órgão competente e respeitadas as disposições do artigo 100, ser divididos em até sessenta (60) parcelas. ”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 14 de maio de 1998.

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

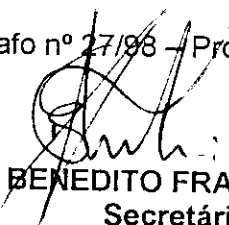
JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

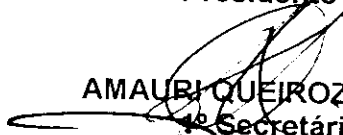
Estado de São Paulo

Do P.L. n 45/98 – Mens. nº 25/98 – Autógrafo nº 27/98 – Proc. 390/98 FI.02.


BENEDITO FRANCO
Secretário da Fazenda

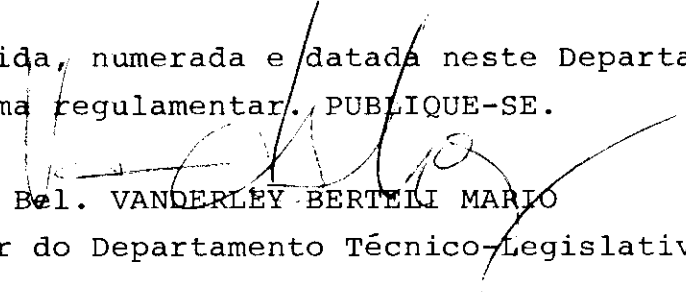
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 05 de maio de 1998.


MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente

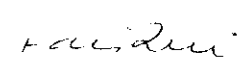

AMAURI QUEIROZ SILVA
1º Secretário


JOSE ROBERTO MAMPRIM
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


Bel. VANDERLEY BERTELLI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Publicada no Paço Municipal, nesta mesma data,
mediante afixação no local de costume.


TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI
Diretora do Departamento de Expediente